



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP 35.550-000.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 214/2022

16º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 214/2022, parte integrante do Processo Licitatório nº. 025/2022, Tomada de Preço nº. 002/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **ENGTECH CONSTRUÇÕES LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Vigário Antunes, nº 155 – Centro – CEP: 35550-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. Gleyton Luiz Pereira, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.784.606-14, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ENGTECH CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.772.167/0001-95, com sede na Avenida Primeiro de Junho, nº 1076, apartamento 1201 – Centro – CEP: 35500-002 – Divinópolis-MG, neste ato representada pelo sócio Sr. Gilberto Mário Pereira Pardini, inscrito no CPF/MF sob o nº. 096.360.326-45, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 — O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do Contrato em epígrafe, cujo objeto é a execução das obras de construção do Mercado Municipal de Itapecerica (primeira etapa), conforme discriminado no Termo Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 — O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado a partir de 25 de fevereiro de 2025, encerrando-se em 24 de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 — As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão previstas no orçamento do Município para o exercício de 2025 e correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo indicada:

Ficha: 297 – 02.05.02.15.451.0023.1163-4.4.90.51.00 — Obras E Instalações.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

4.1 — As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapecerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente Contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 — Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 — O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP 35.550-000.

Itapecerica, 21 de fevereiro de 2025.



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA
Sr. Gleyton Luiz Pereira — CPF/MF nº 107.784.606-14
Prefeito Municipal



CONTRATADA: Empresa ENGTECH CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ nº 07.065.445/0001-07
Representante Legal: Sr. Gilberto Mário Pereira Pardini
CPF/MF nº 075.114.816-47

Este Termo Aditivo foi examinado
e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Dra. Analúcia Castro Carvalho Pedrosa
OAB/MG 89767
Assessora Jurídica



Dra. Maria Helena Meneses Ciotto
Martins
OAB/MG 93694
Assessora Jurídica